



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO-PV

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3148/2023
Data: 14/11/2023 - Horário: 12:52
Legislativo

PROJETO DE LEI N.º DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CISP 3,
LOCALIZADA NO BAIRRO DO BENEDITO
BENTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL —
DR JAMESSON RODRIGUES.

Art. 1º - Fica denominado a CISP 3, DR JAMESSON RODRIGUES, localizada no bairro do Benedito Bentes no Município de Maceió/AL.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS. MACEIÓ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Silvio Camelo
Deputado Estadual-PV



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
SILVIO CAMELO-PV

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação da CISP 3, que está em construção no bairro do Benedito Bentes, o nome do digníssimo DR JAMESSON RODRIGUES.

Jamesson Rodrigues, alagoano, natural de Maceió, nasceu no dia 3 de agosto de 1923, filho de Antônio José Wilson e Salvina Rodrigues. Graduado em direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), advogado pela OAB seção Alagoas, com o nº de inscrição 1268.

O Dr. Jamesson Rodrigues foi nomeado Delegado de polícia da capital no governo Afrânio Lages na década de 70, e passou por vários cargos na secretaria de segurança pública do Estado de Alagoas, nas décadas 70,80,90. Ocupou cargos de Delegado do 1º Distrito, Delegado do 2º Distrito, Delegado do 3º Distrito, Delegado de Menores, Delegado de Acidentes, Diretor de Polícia da Capital, Corregedor Metropolitano da Capital, entre outros cargos fora da segurança pública, com extrema dedicação e comprometimento.

Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão alagoano, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, como cidadão honrado e trabalhador, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Diante do exposto e em face da importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS.MACEIÓ, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.



Silvio Camelo
Deputado Estadual-PV